

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 1674/77, 1754/77, 1755/77, 1757/77, 1763/77,
1764/77, 1768/77, 1769/77, 1770/77, 1771/77,
1773/77 e 1654/77

INTERESSADOS : Luíza Benbassat e outros

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidatos
sem idade legal

RELATOR : Consª Therezinha Fram

PARECER CEE N° 1186/77 CPG aprov. em 21/12/77

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Tratam estes protocolados de pedidos

de autorização para matrícula na 1ª série do ensino de
1º grau, em 1978, de alunos sem idade mínima legal exi-
gida.

Constituem peças dos processos:

- requerimentos dos responsáveis;
- certidões de nascimento;
- avaliações psico-pedagógicas;
- material escolar.

2. APRECIÇÃO

A análise de cada caso levou-nos a con-
siderar que a experiência pré-escolar pela qual passa-
ram os alunos indica que todos apresentam bom nível de
maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do 1º
grau.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido
de este Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do
ensino do 1º grau, em 1978, dos seguintes alunos:

- 1- Tertuliano Cerqueira Neto
Proc.CEE N° 1654/77
- 2- Luísa Benbassat
Proc.CEE N° 1674/77
- 3- Anna Karinarde Barros Garcia
Proc.CEE N° 1754/77
- 4- Fabiano Amorim Coppi
Proc.CEE N° 1755/77
- 5- Eliane Tociko Nakayama
Proc.CEE N° 1757/77
- 6- Philipe Augusto Valera Vasconcelos
Proc.CEE N° 1763/77

- 7- Sandra Gebara Boni
Proc.CEE N° 1764/77
- 8- Ana Cristina Arakcheev Rodrigues
Proc.CEE N° 1768/77
- 9- Patrícia Aguiar da Silva
Proc.CEE N° 1769/77
- 10- Patrícia Andrea Rossi
Proc.CEE N° 1770/77
- 11- Renata Peralta Canal
Proc.CEE N° 1771/77
- 12- Isabela Souza Soares
Proc.CEE N° 1773/77

São Paulo, 14 de dezembro de 1977
Cons^a Therezinha Fram

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
adota como parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros:
Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva,
José Conceição Paixão, Maria da Imaculada L. Monteiro,
Maria de Lourdes M. Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro
Grau, em 14 de dezembro de 1977.

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto
Haidar

Presidente